



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PROJETO DE LEI Nº 020/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BANCO DA MISERICÓRDIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 27.431.944/0001-70, com sede na Estrada Engenho Velho, S/S, no Município e Comarca de Marilândia do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 06 de agosto de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Mensagem 020/20018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A ASSOCIAÇÃO BANCO DA MISERICÓRDIA é uma associação civil com personalidade jurídica privada, legalmente constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, regida por um estatuto social, conforme cópia anexa.

Seus membros prestam um trabalho voluntário, ou seja, não são remunerados a qualquer título e não possuem vínculo empregatício com a entidade. Conforme se vê pelo Estatuto, o Associação tem por finalidade promover o desenvolvimento pessoal e social da pessoa, combatendo a pobreza e a desigualdade social, fortalecendo a organização pessoal e familiar de moradores da periferia, moradores de rua, sempre defendendo os direitos da população mais necessitada.

De maneira que a presente iniciativa tem a finalidade de declarar de Utilidade Pública esta entidade que muito vem contribuindo com a nossa comunidade marilandense.

Assim sendo conto com a compreensão dos ilustres Vereadores e a aprovação de presente projeto de Lei.

Atenciosamente.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 06 de agosto
de 2018

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL